



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ATA DA 29ª SESSÃO, EM 23 DE ABRIL DE 2013.

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência da Senhora Desembargadora Ivanira Feitosa Borges. Presentes o Desembargador Sansão Saldanha e os Senhores Juízes Herculano Martins Nacif, Juacy dos Santos Loura Júnior, José Jorge Ribeiro da Luz e Adolfo Theodoro Naujorks Neto; Procurador Regional Eleitoral, Reginaldo Pereira da Trindade; Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas e dois minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Recurso Eleitoral n. 253-54.2012.6.22.0031 – Classe 30

Procedência: 31ª Zona Eleitoral – Cacoal – Rondônia

Relator: Des. Sansão Saldanha

Recorrente: Glaucione Maria Rodrigues Neri

Advogados: Hiram Souza Marques e Carl Teske Júnior

Recorrente: Coligação “Cacoal no rumo certo”

Advogados: Claudiomar Bonfá e Márcio Valério de Sousa

Recorrida: Coligação “Cacoal no rumo certo”

Advogados: Claudiomar Bonfá e Márcio Valério de Sousa

Recorrida: Glaucione Maria Rodrigues Neri

Advogados: Hiram Souza Marques e Carl Teske Júnior

Sustentação oral: usou da palavra o advogado Hiram Souza Marques em defesa dos argumentos da sua constituinte.

Decisão: Recurso de Glaucione Maria Rodrigues Neri provido, por maioria, vencidos o relator e os Juízes Juacy dos Santos Loura Júnior – que divergiu do relator apenas quanto à manutenção do valor da multa, reduzindo-o a quantia de dez mil reais – e Adolfo Theodoro Naujorks Neto; Recurso da Coligação “Cacoal no rumo certo” não provido, vencidos parcialmente o relator e os Juízes Juacy dos Santos Loura Júnior e Adolfo Theodoro Naujorks Neto. Tudo nos termos do voto divergente do Juiz Herculano Martins Nacif, com voto de qualidade da Senhora Presidente.

Recurso Eleitoral n. 465-96.2012.6.22.0024 – Classe 30
Procedência: 24ª Zona Eleitoral – Porto Velho – Rondônia
Relator: Juiz Herculano Martins Nacif
Recorrente: Coligação “Candeias de Coração, mudança já”
Advogados: Magnun Jorge Oliveira da Silva, Clodoaldo Luis Rodrigues, Jorge Felype C. Aguiar dos Santos e Agnaldo Muniz
Recorrido: Osvaldo Souza
Advogados: Eloir Candioto Rosa e Nelson Canedo Motta
Recorrido: Neilton Bento Santos
Advogados: Diego de Paiva Vasconcelos, Márcio Melo Nogueira, Allan Monte de Albuquerque e Mayra Marinho Miarelli
Sustentação oral: usaram da palavra os advogados Agnaldo Muniz e Márcio Melo Nogueira em defesa dos argumentos dos seus respectivos constituintes.
Decisão: Recurso não provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 253-45.2012.6.22.0034 – Classe 30
Procedência: 34ª Zona Eleitoral – Campo Novo de Rondônia – Rondônia
Relator: Juiz Herculano Martins Nacif
Recorrente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, Diretório Municipal de Campo Novo de Rondônia
Advogado: José Luiz Lenzi
Recorrente: Coligação "Juntos Faremos Mais"
Advogados: José de Almeida Júnior e Carlos Eduardo Rocha Almeida
Recorrentes: Partido Popular Socialista – PPS, Comissão Provisória do Município de Campo Novo de Rondônia e Maria do Socorro Rodrigues Alves Braga
Advogados: Marcelo Zola Peres, Pedro Peres Ferreira, Elaine Perpetua Donadi, Daniele Rodrigues, Gustavo Zola Peres
Recorrido: Oscimar Aparecido Ferreira
Advogados: Nelson Canedo Motta, Otávio Cesar Saraiva Leão Viana, Tiago de Souza Gomes Ferreira, Rafael Maia Correa, André Phelipe Oldoni Haito
Decisão: Preliminares rejeitadas e, no mérito, recursos não providos, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 399-37.2012.6.22.0018 – Classe 30
Procedência: 18ª Zona Eleitoral – Alvorada do Oeste – Rondônia
Relator: Des. Sansão Saldanha
Recorrente: Geraldo Jonacir Casteluber
Advogados: Rose Anne Barreto e Nilton Pinto de Almeida
Recorrido: Ministério Público Eleitoral
Decisão: Recurso provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 433-54.2012.6.22.0004 – Classe 30
Procedência: 4ª Zona Eleitoral – Chupinguaia – Vilhena – Rondônia
Relator: Juiz Adolfo Theodoro Naujorks Neto
Recorrente: José Pereira da Silva
Advogados: Newton Schramm de Souza, Antônio Eduardo Schramm de Souza, Amanda Iara Tachini de Almeida e Vera Lúcia Paixão
Recorrido: Ministério Público Eleitoral
Decisão: Recurso provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 561-74.2012.6.22.0004 – Classe 30
Procedência: 4ª Zona Eleitoral – Vilhena – Rondônia
Relator: Des. Sansão Saldanha
Recorrente: José Francisco Bodanese
Advogados: Carlos Eduardo Chaves Pietrobon, Carmem Roberta Pietrobon, Cícero Dantas da Rocha, Samara de Aquino Rodrigues, Roberley Rocha Finotti e Demétrio Laino Justo Filho
Recorrido: Ministério Público Eleitoral
Decisão: Após o voto do relator negando provimento ao recurso, sendo acompanhado pelo Juiz Herculano Martins Nacif, pediu vista o Doutor Juacy dos Santos Loura Júnior; anteciparam voto acompanhando o relator os Juízes José Jorge Ribeiro da Luz, Adolfo Theodoro Naujorks Neto e a Senhora Presidente.

Recurso Eleitoral n. 568-66.2012.6.22.0004 – Classe 30
Procedência: 4ª Zona Eleitoral – Vilhena – Rondônia
Relator: Des. Sansão Saldanha
Recorrente: Mauro Bianchin
Advogados: Carlos Eduardo Chaves Pietrobon, Roberley Rocha Finotti e Demétrio Laino Justo Filho
Recorrido: Ministério Público Eleitoral
Decisão: Recurso não provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 576-52.2012.6.22.0001 – Classe 30
Procedência: 1ª Zona Eleitoral – Guajará-Mirim – Rondônia
Relator: Juiz José Jorge Ribeiro da Luz
Recorrente: Maria Aldenora Santos da Silva
Advogado: Miqueias Jose Teles Figueiredo
Recorrido: Ministério Público Eleitoral
Decisão: Recurso provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 742-39.2012.6.22.0016 – Classe 30
Procedência: 16ª Zona Eleitoral – Corumbiara – Cerejeiras – Rondônia
Relator: Juiz Herculano Martins Nacif
Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Fabio Júnior de Carvalho

Decisão: Recurso não provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Processo Administrativo n. 28-93.2013.6.22.0000 – Classe 26

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relatora: Des.^a Ivanira Feitosa Borges

Interessado: Juízo da 21ª Zona Eleitoral de Porto Velho/RO

Decisão: Deferida, à unanimidade, a requisição do servidor IDISON FELINI para prestar serviços no Cartório da 21ª Zona Eleitoral, Município de Porto Velho, pelo período de um ano, compreendido entre 1º/1/2013 a 31/12/2013.

Processo Administrativo n. 2755-30.2010.6.22.0000 – Classe 26

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relatora: Des.^a Ivanira Feitosa Borges

Interessado: Juízo da 23ª Zona Eleitoral de Porto Velho/RO

Decisão: Deferida, à unanimidade, a renovação da requisição da servidora MARIA GABRIELA LIMA DE MENDONÇA para continuar a prestar serviços no Cartório da 23ª Zona Eleitoral, Município de Porto Velho, pelo período de um ano, compreendido entre 30/3/2013 a 29/3/2014.

Processo Administrativo n. 105-10.2010.6.22.0000 – Classe 26

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relatora: Des.^a Ivanira Feitosa Borges

Interessado: Juízo da 23ª Zona Eleitoral de Porto Velho/RO

Decisão: Deferida, à unanimidade, a renovação da requisição da servidora MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MARQUES para continuar a prestar serviços no Cartório da 23ª Zona Eleitoral, Município de Porto Velho, pelo período de um ano, compreendido entre 30/3/2013 a 29/3/2014.

Processo Administrativo n. 190-93.2010.6.22.0000 – Classe 26

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relatora: Des.^a Ivanira Feitosa Borges

Interessado: Juízo da 20ª Zona Eleitoral de Porto Velho/RO

Decisão: Deferida, à unanimidade, a renovação da requisição da servidora ANGELITA ALMEIDA MARTELL para continuar a prestar serviços no Cartório da 20ª Zona Eleitoral, Município de Porto Velho, pelo período de um ano, compreendido entre 1º/4/2013 a 31/3/2014.

Processo Administrativo n. 8264229-13.2009.6.22.0000 – Classe 26

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relatora: Des.^a Ivanira Feitosa Borges

Interessado: Juízo da 24ª Zona Eleitoral de Porto Velho/RO

Decisão: Deferida, à unanimidade, a renovação da requisição da servidora FRANCISCA LOPES DA SILVA para continuar a prestar serviços no Cartório

Ata da 29ª Sessão, em 23 de abril de 2013 – Sessão Ordinária.

da 24ª Zona Eleitoral, Município de Porto Velho, pelo período de um ano, compreendido entre 1º/4/2013 a 31/3/2014.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezoito horas e doze minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Desembargadora Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 23 de abril de 2013.

Des.ª Ivanira Feitosa Borges
Presidente

Certidão de Publicação

Certifico a publicação desta ata no Diário de Justiça Eletrônico n. 77 de 30/4/2013, pág. 19/22.

Eu, Andrade, Francisca de Oliveira Andrade – Seção de Acórdãos e Resoluções, lavrei a presente certidão.